



## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ijuí/RS – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 7.074/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e de toda a legislação aplicável à espécie:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**PREGÃO Nº:** 10/2021

**PROCESSO Nº:** 92/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – **com itens exclusivos para ME/EPP.**

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 09:00 do dia 01/04/21 até às 08:59 do dia 15/04/21

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/04/21 às 09:00

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15/04/21 às 09:01

**LOCAL:** site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 525, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 hs e 13:30 às 17:00 hs, no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ijuí/RS, 31 de março de 2021.

Julio Cesar Franciscatto  
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – com itens exclusivos para ME/EPP. Nova data de abertura das propostas: 15/04/21 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Pregão Eletrônico”.

Ijuí/RS, 31 de março de 2021.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº 92/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – com itens exclusivos para ME/EPP, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO ATÉ 17:00 horas do dia 12/04/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 de 15/04/21

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/21 às 09:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/21 às 09:01

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ijuí, por intermédio da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais (COPAM), torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado neste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 7.074/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Autoridade Superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – com itens exclusivos para ME/EPP, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

1.1.1 São itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (qualificadas como tais nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006) aqueles cujo valor total estimado for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

1.1.1.1 São, portanto, EXCLUSIVOS PARA ME/EPP os seguintes itens (em conformidade com os valores estimados dispostos no Anexo VIII deste edital):

Item	Descrição	Quant.	Und.
1	Fígado bovino, sem gordura, resfriado, íntegro, acondicionado em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando procedência e data de embalagem.	1.000,00	KG
2	Tomate longa vida, (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro).	2.500,00	KG
3	Cebola (íntegra, livre de brotos, tamanho médio)	2.000,00	KG
4	Pimentão verde íntegro.	300,00	KG
5	Batata inglesa (tamanho médio, íntegra, livre de brotos).	8.000,00	KG
6	Moranga cabotiá (tamanho médio, íntegra).	1.000,00	KG
7	Batata doce (tamanho médio, íntegra, livre de brotos).	500,00	KG
8	Mamão formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro	8.000,00	KG

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

10	Alho gráudo livre de brotos.	200,00	KG
11	Ovos vermelhos, tipo 1, encartelados, data de validade, acondicionados em grades e caixas de papelão	2.000,00	DZ
12	Pão sovado- formato bisnaga - 60 gramas. Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade	20.000,00	UN
13	Maçã argentina, tamanho médio, íntegra	1.000,00	KG
14	Salsicha mista (suíno, bovino e ave) sem corante, embalagem a vácuo, rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro	800,00	KG
15	Pão francês (peso líquido 50g). Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade.	60.000,00	UN
16	Mortadela sem gordura (embalagem lacrada a vácuo), peso líquido 1kg, fatiada, lacrada de fábrica. Rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro	500,00	KG
17	Abacaxi caiano, tamanho médio, íntegro e maduro, sem a parte superior das folhas (coroa) e sem folhas na parte inferior	1.500,00	UN
18	Carne de 1ª, sem osso, tipo patinho, resfriada, Sem congelamento, sem gordura, embalada a vácuo, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de produção e prazo de validade. Acondicionada em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando a procedência, data de validade e número de registro.	1.200,00	KG
20	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra.	1.200,00	KG
23	Manteiga sem sal, embalagem com 200 g, e sem adição de corantes, validade mínima de 120 dias.	500,00	UN
24	Nata pote de 300g, mínimo de 45% de gordura, validade mínima de 40 dias	500,00	UN
26	Arroz polido tipo 1 - 5 Kg, Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente. Deverá apresentar, devido sua característica de tipo 1, pequena quantidade de grão quebrados. Quando submetido a cozimento, 1 xícara deverá apresentar rendimento de no mínimo 3 xícaras, quando submetida a cocção com 2 xícaras de água fervente e não apresentar aspecto "papa	3.000,00	PC
27	Açúcar cristal 5kg embalagem plástica, transparente e com solda reforçada	3.000,00	PC
28	Amido de milho 1 kg, embalagem plástica, resistente e com solda reforçada	2.000,00	Emb
29	Biscoito salgado tipo água e sal (embalagem plástica reforçada, c/protetores internos - peso líquido 400 g), de sabor agradável e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação das crianças menores. Ing: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, bicarbonato de amônio e sódio. inf. nutricional em porção de 30g; valor energético 120 a 137kcal/carboidratos 19 a 21g/Proteínas 2.9g a 3.4g/ Gordura Total 3.7g a 4.8g/ Gordura Saturada 1g a 2.3g/Gordura Trans. 0g/Fibra alimentar 0.8g a 0.9g/ sódio 180mg a 225mg	8.000,00	PC
30	Chá de hortelã - caixa 10 saches, peso líquido 12g	2.000,00	CX

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

31	Chá de camomila - caixa 10 saches, peso líquido com 10g	2.000,00	CX
32	Chá de morango - caixa 10 saches, peso líquido 20g	2.000,00	CX
33	Creme vegetal com sal, pote plástico - 1 kg, Informação nutricional em porção de 10g. Valor energético 18kcal/carboidratos 0g/Proteínas 0g/Gorduras Totais 2g/Gorduras Saturadas 0.5g/ Gorduras trans. 0g/ Fibra alimentar 0g/ Sódio 60ml. Sem lactose (sem adição de leite ou derivados).	1.000,00	KG
34	Doce de leite em pasta, 1 kg, Ingredientes: Leite e ou leite reconstituído, açúcar, xarope de glicose, amido modificado. Sem adição de soro de leite	1.800,00	Pot
35	Extrato de tomate, embalagem tetra brick asséptic - 320 gramas	7.000,00	UN
36	Farinha de milho média - 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente, c/solda reforçada, validade mínima de 1 ano	4.000,00	KG
37	Feijão preto tipo 1 - 1 Kg. O alimento submetido a cozimento em pressão deverá apresentar cozimento uniforme e estar macio em 20 minutos (a contar do início da liberação de pressão).	6.000,00	Emb
38	Fermento em pó químico 250 gramas. Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Apresentando bom rendimento, sendo submetido a teste através de receita de bolo de maça com casca e aveia (receita disponível no Setor de Alimentação).	2.500,00	Pot
39	Gelatina em pó sabor uva. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g	1.200,00	CX
40	Gelatina em pó sabor limão. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g	1.200,00	CX
41	Gelatina em pó sabor morango. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g	1.200,00	CX
42	Gelatina em pó sabor abacaxi. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g	1.200,00	PC
43	Massa com ovos, 500 gramas. Tipo cabelo de anjo, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada	1.200,00	PC
44	Massa com ovos, spaghetti furadinha, 500 gramas (embalagem plastica, transparente, resistente). Após cozimento de acordo com instruções do rótulo do alimento, a massa deverá preservar a característica de espaguete e não apresentar aspecto "papa	2.000,00	PC
45	Vinagre de maçã, 750 ml, garrafas plásticas de 750ml	1.800,00	UN
46	Sal moído iodado (embalagem plástica, transparente, resistente, solda reforçada - 1 kg	3.000,00	PC
47	Óleo de soja 900 ml. Embalagem pode ser Pet, validade mínima de 1ano	6.000,00	Emb
48	Cravo da Índia - 80 gramas, embalagem plástica	200,00	Emb
49	Canela em pó - 20 gramas, pote.	300,00	Emb
50	Aveia em flocos, embalagem plástica, transparente e com solda reforçada. 1kg.	400,00	KG
51	Canela em rama, Pote plástico, peso líquido 12g	300,00	PC
52	Sagu pérola, tipo 1, 500 gramas (classe sagu artificial, grupo tapioca, plástico transparente, resistente, solda reforçada)	1.000,00	PC
53	Canjica de Milho tipo 1, 500 gramas (embalagem plástica, transparente, resistente, solda reforçada)	1.000,00	PC
54	Orégano, Embalagem com 100g, pode ser sachet plástico	400,00	Emb

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

55	Farinha de trigo especial, 5 kg, embalagem resistente	1.500,00	PC
56	Chá de maçã, 10 saches, 18 gramas	2.000,00	CX
57	Proteína de soja texturizada, embalagem plástica, 250 gramas	1.000,00	Emb
58	Biscoito doce sabor leite, embalagem plástica, 400 gramas, resistente e com solda reforçada. De sabor agradável, característico de biscoito de leite, não apresente muita espessura e seja duro, dificultando mastigação das crianças menores. ING: Farinha trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, INF. Nutricionais em porção de 30g/ Valor calórico 126Kcal a 136Kcal/ Carboidratos 21g a 23g/ Proteínas 2.4g a 2.5g/ Gord. Totais 3.6g a 3.8g/ Gord. Saturadas 1.7g a 1.8g/ Gord. Trans. 0g/ Fibra alimentar 0.6g a 0.7g/ Sódio 100mg a 138mg/ Cálcio 157mg	9.000,00	PC
59	Lentilha tipo 1, embalagem plástica transparente, 500 gramas, embalagem resistente de acordo com a característica de tipo 1 deverá apresentar baixa quantidade de grãos quebrados e impurezas	3.000,00	PC
60	Óleo de girassol, 900 ml, embalagem plástica	100,00	UN
61	Massa com ovos, tipo parafuso, 500 gramas. Embalagem plástica e com solda reforçada. Após cozimento de acordo com a determinação da embalagem, o alimento deverá preservar a característica de parafuso após o cozimento e não poderá apresentar aspecto que caracterize aspecto "papa	8.000,00	PC
62	Café instantâneo, 200 gramas, granulado, podendo ser sachet, lata ou vidro	800,00	Emb
63	Polvilho azedo, 500 gramas, embalagem plástica, resistente e com solda reforçada	500,00	PC
64	Açúcar de baunilha, 80 gramas, embalagem plástica	800,00	Emb
65	Achocolatado em pó diet, sem adição de açúcares, adoçado com componentes de estévia, 210 gramas, alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar	100,00	Emb
66	Adoçante dietético em pó, 400 gramas. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio, para forno e fogão. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar	100,00	Emb
67	Polvilho doce, 500 gramas, embalagem plástica, resistente, solda reforçada	500,00	PC
68	Gelatina em pó zero açúcar, 10 gramas, sabores uva, cereja, abacaxi, morango, framboesa, amora. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar	100,00	UN
69	Chá misto sabor abacaxi, 10 sachets, 12 gramas	2.000,00	CX
70	Chá erva doce, 10 saches, 18 gramas	1.200,00	CX
71	Chá preto, 10 saches, 18 gramas	1.500,00	CX
72	Chá de pêssego, 10 saches, 20 gramas	2.000,00	CX
73	Biscoito doce tipo maizena, embalagem plástica, 400 gramas, Ing: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, fermento químicos. INF. Nutricionais em 30g de biscoito: Valor calórico 126Kcal a 132Kcal/ carboidratos 22g/ Proteínas 2.1g a 2.6g/ Gorduras Totais 3.3g a 3.7g/ Gorduras Saturadas 1.6g a 1.8g/ Gordura trans. 0g/ Fibras alimentares 0.6g a 0.7g/ Sódio 92mg	1.500,00	PC



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

74	Farinha de arroz, embalagem plástica, resistente, solda reforçada, 500 gramas, não contém glúten	100,00	PC
75	Biscoito doce, Maria, 400 gramas, sem leite, embalagem plástica. ING: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante	1.000,00	PC
76	Massa sem ovos, spaghetti, embalagem plástica, transparente, resistente, 500 gramas	600,00	PC
77	Leite UHT zero lactose, para dietas com restrição de lactose. ING: leite desnatado, enzima lactose e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem tetra brick asséptico, contendo 1 litro	4.000,00	L
78	Alimento com soja, sabor original, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptico, 1 litro	2.000,00	L
79	Doce de frutas cremoso sabor uva, sem adição de polpa de maçã - 1 kg, potes plásticos	1.000,00	Pot
80	Doce de frutas cremoso sabor morango, sem adição de polpa de maçã - 1 kg, potes plásticos	1.000,00	Pot
81	Doce de frutas cremoso sabor goiaba, sem adição de polpa de maçã - 1 kg, potes plásticos	1.000,00	Pot
82	Alimento com soja, sabor abacaxi, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptico, 1 litro	600,00	L
83	Alimento com soja, sabor uva, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptico, 1 litro	600,00	L
84	Alimento com soja, sabor morango, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptico, 1 litro	600,00	L
85	Leite UHT desnatado, embalagem tetra brick asséptico, contendo 1 litro	1.200,00	L
86	Doce de leite zero lactose, 400 gramas, para dietas com restrição de lactose, validade de 1 ano	1.000,00	UN
87	Geléia de frutas diet, para dietas com restrição de açúcares, peso líquido mínimo de 230g. Sabores uva e morango	200,00	UN
88	Massa de arroz, sem glúten, 500 gramas, embalagem plástica	100,00	Emb
89	Biscoito (sem glúten, ovo e lactose) 100 gramas. ING: Farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, espessante goma xantana	200,00	Emb
90	Fermento biológico seco instantâneo, 125 gramas	1.000,00	UN
91	Chocolate em pó, 50% cacau, peso líquido 1kg, embalagem plástica, resistente. ING: cacau alcalino em pó e açúcar, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ou aromatizantes, validade mínima de 1 ano	4.000,00	UN

### 1.2 DAS AMOSTRAS

1.2.1 Os licitantes classificados em 1º (primeiro) lugar **que não apresentarem proposta contendo uma das marcas pré-aprovadas constantes no Memorando Interno nº 21/2021-SMED** (Anexo IX deste edital) deverão entregar em até 10 (dez) dias úteis após a convocação, 01 (uma) amostra original dos seguintes itens abaixo citados:

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO
25	Leite integral longa vida, 1 litro, embalagem tetra brick asseptic.
26	Arroz polido tipo 1 - 5 Kg, Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente. Deverá apresentar, devido sua característica de tipo 1, pequena quantidade de grão quebrados. Quando submetido a cozimento, 1 xícara deverá apresentar rendimento de no mínimo 3 xícaras, quando submetida a cocção com 2 xícaras de água fervente e não apresentar aspecto "papa".
27	Açúcar cristal 5kg (embalagem plástica, transparente), transparente e com solda reforçada.
28	Amido de milho 1 kg, embalagem plástica, resistente e com solda reforçada.
29	Biscoito salgado tipo água e sal (embalagem plástica reforçada, c/protetores internos - peso líquido 400 g), de sabor agradável e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação das crianças menores. Ing: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar inertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, bicarbonato de amônio e sódio. inf. nutricional em porção de 30g; valor energético 120 a 137kcal/carboidratos 19 a 21g/Proteínas 2.9g a 3.4g/ Gordura Total 3.7g a 4.8g/ Gordura Saturada 1g a 2.3g/Gordura Trans. 0g/Fibra alimentar 0.8g a 0.9g/ sódio 180mg a 225mg
30	Chá de hortelã - caixa 10 saches peso líquido 12g.
31	Chá de camomila - caixa 10 saches, peso líquido com 10g.
32	Chá de morango - caixa 10 saches, peso líquido 20g.
33	Creme vegetal com sal, pote plástico - 1 kg, Informação nutricional em porção de 10g. Valor energético 18kcal/carboidratos 0g/Proteínas 0g/Gorduras Totais 2g/Gorduras Saturadas 0.5g/ Gorduras trans. 0g/ Fibra alimentar 0g/ Sódio 60ml. Sem lactose (sem adição de leite ou derivados).
34	Doce de leite em pasta, 1 kg. Ingredientes: Leite e ou leite reconstituído, açúcar, xarope de glicose, amido modificado. Sem adição de soro de leite.
35	Extrato de tomate, embalagem tetra brick asséptic - 320 gramas
36	Farinha de milho média - 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente, c/solda reforçada, validade mínima de 1 ano.
37	Feijão preto tipo 1 - 1 Kg, O alimento submetido a cozimento em pressão deverá apresentar cozimento uniforme e estar macio em 20 minutos (a contar do início da liberação de pressão).
38	Fermento em pó químico 250 gramas. Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio e carbonato de cálcio. Apresentando bom rendimento, sendo submetido a teste através de receita de bolo de maçã com casca e aveia (receita disponível no Setor de Alimentação).
39	Gelatina em pó sabor uva. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g.
40	Gelatina em pó sabor limão. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g.
41	Gelatina em pó sabor morango. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g.
42	Gelatina em pó sabor abacaxi. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g.
43	Massa com ovos, 500 gramas, Tipo cabelo de anjo, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.
44	Massa com ovos, spaghetti furadinha, 500 gramas (embalagem plástica, transparente, resistente). Após cozimento de acordo com instruções do rótulo do alimento, a massa deverá preservar a característica de espagete e não apresentar aspecto "papa".
45	Vinagre de maçã, 750 ml. Garrafas plásticas de 750ml.
46	Sal moído iodado (embalagem plástica, transparente, resistente, solda reforçada - 1 kg
47	Óleo de soja 900 ml. Embalagem pode ser Pet, validade mínima de 1ano.
48	Cravo da Índia - 80 gramas, embalagem plástica.
49	Canela em pó - 20 gramas (pote).
50	Aveia em flocos, embalagem plástica, transparente e com solda reforçada, 1kg.
51	Canela em rama, Pote plástico, peso líquido 12g.
52	Sagu pérola, tipo 1, 500 gramas (classe sagu artificial, grupo tapioca, plástico



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	transparente, resistente, solda reforçada)
53	Canjica de Milho tipo 1, 500 gramas (embalagem plástica, transparente, resistente, solda reforçada)
54	Orégano, Embalagem com 100g, pode ser sachet plástico
55	Farinha de trigo especial, 5 kg, embalagem resistente.
56	Chá de maçã, 10 saches, 18 gramas
57	Proteína de soja texturizada, embalagem plástica, 250 gramas
58	Biscoito doce sabor leite, embalagem plástica, 400 gramas, resistente e com solda reforçada. De sabor agradável, característico de biscoito de leite, não apresente muita espessura e seja duro, dificultando mastigação das crianças menores. ING: Farinha trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, INF. Nutricionais em porção de 30g/ Valor calórico 126Kcal a 136Kcal/ Carboidratos 21g a 23g/ Proteínas 2.4g a 2.5g/ Gord. Totais 3.6g a 3.8g/ Gord. Saturadas 1.7g a 1.8g/ Gord. Trans. 0g/ Fibra alimentar 0.6g a 0.7g/ Sódio 100mg a 138mg/ Cálcio 157mg.
59	Lentilha tipo 1, embalagem plástica transparente, 500 gramas, embalagem resistente de acordo com a característica de tipo 1 deverá apresentar baixa quantidade de grãos quebrados e impurezas.
61	Massa com ovos, tipo parafuso, 500 gramas. Embalagem plástica e com solda reforçada. Após cozimento de acordo com a determinação da embalagem, o alimento deverá preservar a característica de parafuso após o cozimento e não poderá apresentar aspecto que caracterize aspecto "papa".
62	Café instantâneo, 200 gramas, granulado, podendo ser sachet, lata ou vidro.
64	Açúcar de baunilha, 80 gramas, embalagem plástica.
65	Achocolatado em pó diet, sem adição de açúcare, adoçado com componentes de estévia, 210 gramas. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar.
66	Adoçante dietético em pó, 400 gramas. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio. para forno e fogão. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar.
69	Chá misto sabor abacaxi, 10 sachets, 12 gramas
70	Chá erva doce, 10 saches, 18 gramas
71	Chá preto, 10 saches, 18 gramas
72	Chá de pêssego, 10 saches, 20 gramas
73	Biscoito doce tipo maizena, embalagem plastica, 400 gramas. Ing:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, fermento químicos. INF. Nutricionais em 30g de biscoi: Valor calórico 126Kcal a 132Kcal/ carboidratos 22g/ Proteínas 2.1g a 2.6g/ Gorduras Totais 3.3g a 3.7g/ Gorduras Saturadas 1.6g a 1.8g/ Gosrdura trans. 0g/ Fibras alimentares 0.6g a 0.7g/ Sódio 92mg.
74	Farinha de arroz, embalagem plastica, resistente, solda reforçada, 500 gramas. não contem glúten.
75	Biscoito doce, Maria, 400 gramas, sem leite, embalagem plástica. ING: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante.
76	Massa sem ovos, spaghetti, embalagem plástica, transparente, resistente, 500 gramas
77	Leite UHT zero lactose, para dietas com restrição de lactose. ING: leite desnatado, enzima lactose e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosato de sódio. Embalagem tetra brick asséptico, contendo 1 litro.
78	Alimento com soja, sabor original, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptico, 1 litro
79	Doce de frutas cremoso sabor uva, sem adição de polpa de maçã - 1 kg, potes plásticos.
80	Doce de frutas cremoso sabor morango, sem adição de polpa de maçã - 1 kg, potes plásticos.
81	Doce de frutas cremoso sabor goiaba, sem adição de polpa de maçã - 1 kg, potes plásticos.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

82	Alimento com soja, sabor abacaxi, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, 1 litro
83	Alimento com soja, sabor uva, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, 1 litro
84	Alimento com soja, sabor morango, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, 1 litro
85	Leite UHT desnatado, embalagem tetra brick asséptic, contendo 1 litro.
86	Doce de leite zero lactose, 400 gramas, para dietas com restrição de lactose, validade de 1 ano.
87	Geléia de frutas diet, para dietas com restrição de açúcares, peso líquido mínimo de 230g. Sabores uva e morango.
88	Massa de arroz, sem glúten, 500 gramas, embalagem plástica.
89	Biscoito (sem glúten, ovo e lactose) 100 gramas, ING: Farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, espessante goma xatana.
90	Fermento biológico seco instantâneo, 125 gramas
91	Chocolate em pó, 50% cacau, peso líquido 1kg, embalagem plástica, resistente. ING: cacau alcalino em pó e açúcar, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ou aromatizantes, validade mínima de 1 ano.

1.2.2. Os critérios de avaliação das amostras serão observados os seguintes itens:

- Concordância das características das amostras em relação à descrição do produto;
- Características organolépticas (sabor e textura) e aceitabilidade dos alimentos pelas crianças e escolares;
- Embalagem (tipo de embalagem descrita e resistência);
- Rendimento e aparência após preparo e ou cocção.

1.2.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor na embalagem do produto apresentado e entregues dentro do prazo previsto em edital, as que não estiverem devidamente identificadas e encaminhadas fora do prazo legal não serão submetidas à avaliação.

1.2.4. Dos alimentos: arroz, achocolatado, amido, creme vegetal, doce de frutas, doce de leite, fermento químico, farinha de trigo, cereal de milho, café instantâneo e chocolate em pó solúvel não necessitam ser do tamanho solicitado na descrição do material, mas no momento do recebimento da mercadoria será observada a descrição. Quanto às demais amostras deverá ser observada a descrição.

1.2.5. As amostras deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 116, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de Segunda a Sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Com as responsáveis pelo recebimento Sandra D. Link / Camila S. Alves / Lourdes Miron.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos créditos orçamentários das secretarias requisitantes.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Ijuí darão sequência ao processo de Pregão.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

- a) que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca e/ou modelo do item cotado;
- c) E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

### 7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo VII do Edital:

d.1) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

d.2) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

d.3) .Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d.4) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

d.5) E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar o Município de Ijuí a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

e) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo III do Edital.

f) Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo V do Edital.

g) A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV do Edital.

### 7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.1. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.3.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho.

### **7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.1.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.1.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico – PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

### **7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:**

a) Comprovação de Licença de funcionamento emitida pela autoridade sanitária competente (Alvará Sanitário) ou comprovante de isenção de Alvará Sanitário, ambos compatíveis com os produtos ofertados.

7.6. Não tendo proponente classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a proponente seguinte na ordem de classificação.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 7.2a, 7.2b, 7.2c e 7.3, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Licitante junto ao Município de Ijuí, desde que com validade plena e com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

7.9.1. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9.2. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7.9.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Edital.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço Eletrônico de acordo com o especificado no Edital.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo pregoeiro.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de quinze minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.10. Encerrado o prazo do item 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item 8.10, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.10 e 8.11, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 8.13. Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens 8.10 e 8.11, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.12.
- 8.14. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado, que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos no disposto no item 8.13.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.3. Nos itens com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o objeto neste Edital e em seus anexos.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

9.2. Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Como exceção, poderá ser aceita proposta ou lance vencedor com preço final acima do superior ao preço estimado, desde que devidamente justificado e/ou após aberta diligência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer do cumprimento do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DO RECURSO**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou quando o vencedor for ME/EPP e não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Decididos os recursos, se houverem declarado o vencedor do certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.1.1. Não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando-o à formalização da Ata de Registro de Preço.

13.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

13.4. A Coordenadoria de Compras (COPAM) remeterá todas as atas via e-mail para assinatura (manual ou digital), devendo esta ser devolvida por e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.6. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a Coordenadoria de Compras (COPAM), registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

### 14. DOS EMPENHOS

14.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

14.2 A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

14.3 Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

### 15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### 16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

16.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

16.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.1.2 Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- d) A licitante que se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 16.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará às licitantes a nova ordem de registro.

### 17. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem licitantes registrados.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

### 18. DO RECEBIMENTO

18.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação ou nos locais por ela designados, de forma parcelada, conforme cronograma e observando todas as especificações do Anexo IX deste edital.

18.2. Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis para efetuar a entrega dos produtos em conformidade com as recomendações.

18.3. A Nota de Empenho poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

18.4. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

18.4.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

### 19. DOS DIREITOS E DEVERES

19.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

19.2 À licitante vencedora fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

19.3 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo I deste edital).

### 20. DAS PENALIDADES

20.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa no valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Objeto, por descumprimento de Cláusula Editalícia, ou forma de legislação pertinente;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Ijuí, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

20.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

20.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 18.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

20.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 18.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

20.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

20.5. As penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas serão aplicadas pela autoridade competente, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

### 21. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

21.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

21.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

21.3. Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

21.4. A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

21.5. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

21.6. O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

21.7. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

23.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

23.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

### 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

24.2. A realização do procedimento estará a cargo da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Ijuí e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

24.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

24.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

24.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

24.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

24.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

24.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

24.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

24.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

24.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Ijuí/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.13. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Pregão Eletrônico”.

24.14. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM, obedecida a legislação vigente.

24.15. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

24.16. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Formulário para Preenchimento de Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de não existência de servidor público no quadro societário

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

Anexo VIII – Planilha de Orçamento Estimado

Anexo IX – Memorando Interno

Ijuí, 31 de março de 2021.

Assessoria Jurídica

Rodrigo Reni Rodrigues  
Pregoeiro

Julio Cesar Franciscatto  
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**  
**ANEXO I**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

Aos .....de 2021, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores), conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VI do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Coordenadoria de Compras (COPAM).

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4. DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.



4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **5. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

5.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

6.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

c) Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação ou nos locais por ela designados, de forma parcelada, conforme cronograma e observando todas as especificações do Anexo IX deste edital.

7.1.1 Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis para efetuar a entrega dos produtos em conformidade com as recomendações.

7.1.2. Deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes para o armazenamento e transporte dos alimentos.

7.1.2 Todas as embalagens deverão apresentar rotulagem indicando a procedência do produto.

7.2. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega do produto.

7.3. A Nota de Empenho poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

7.4. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

7.5. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

### CLÁUSULA OITAVA

#### 8. DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

8.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela disposta na Cláusula II deste instrumento (DO OBJETO).

8.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

8.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

8.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

8.3.2 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:  
Município de Ijuí  
CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Inscrição Estadual: 065-0151348  
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000  
Nº do empenho

8.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

8.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

### CLÁUSULA NONA

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

9.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

9.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

9.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

9.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

10.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

10.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº .....

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

Item	Cód	Qtd.	Und.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	60	1.000,00	KG	Fígado bovino, sem gordura, resfriado, íntegro, acondicionado em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando procedência e data de embalagem.			
2	99	2.500,00	KG	Tomate longa vida, (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro).			
3	100	2.000,00	KG	Cebola (íntegra, livre de brotos, tamanho médio)			
4	101	300,00	KG	Pimentão verde íntegro.			
5	103	8.000,00	KG	Batata inglesa (tamanho médio, íntegra, livre de brotos).			
6	107	1.000,00	KG	Moranga cabotiá (tamanho médio, íntegra).			
7	109	500,00	KG	Batata doce (tamanho médio, íntegra, livre de brotos).			
8	113	8.000,00	KG	Mamão formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro			
9	114	20.000,00	KG	Maçã nacional tamanho médio, íntegra.			
10	117	200,00	KG	Alho graúdo livre de brotos.			
11	118	2.000,00	DZ	Ovos vermelhos, tipo 1, encartelados, data de validade, acondicionados em grades e caixas de papelão			
12	157	20.000,00	UN	Pão sovado- formato bisnaga - 60 gramas. Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade			
13	163	1.000,00	KG	Maçã argentina, tamanho médio, íntegra			
14	164	800,00	KG	Salsicha mista (suíno, bovino e ave) sem corante, embalagem a vácuo, rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro			
15	167	60.000,00	UN	Pão francês (peso líquido 50 g). Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade.			
16	168	500,00	KG	Mortadela sem gordura (embalagem			



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

				lacrada a vácuo), peso líquido 1kg, fatiada, lacrada de fábrica. Rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro			
17	1013	1.500,00	UN	Abacaxi caiano, tamanho médio, íntegro e maduro, sem a parte superior das folhas (coroa) e sem folhas na parte inferior			
18	2138	1.200,00	KG	Carne de 1ª, sem osso, tipo patinho, resfriada, Sem congelamento, sem gordura, embalada a vácuo, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de produção e prazo de validade. Acondicionada em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando a procedência, data de validade e número de registro.			
19	3169	15.000,00	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, individual			
20	6724	1.200,00	KG	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra.			
21	14340	20.000,00	KG	Banana caturra tipo 1, graúda, íntegra, acondicionada em caixas plásticas, grau média de amadurecimento			
22	38364	10.000,00	Emb	Carne moída de bovino, congelada, máx 15% de gordura, sem adição de água, tabletes 1 kg, indicação da procedência, validade e número de registro, ou 500g, não sendo aceita em forma cilíndrica, deverá obrigatoriamente apresentar rótulo indicando procedência, prazo de validade e número de registro			
23	1743	500,00	UN	Manteiga sem Sal, embalagem com 200 g, e sem adição de corantes, validade mínima de 120 dias.			
24	44950	500,00	UN	Nata pote de 300g, mínimo de 45% de gordura, validade mínima de 40 dias			
25	62	48.000,00	Emb	Leite integral longa vida, 1 litro, embalagem tetra brick asseptic			
26	63	3.000,00	PC	Arroz polido tipo 1 - 5 Kg, Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente. Deverá apresentar, devido sua característica de tipo 1, pequena quantidade de grão quebrados. Quando submetido a cozimento, 1 xícara deverá apresentar rendimento de no mínimo 3 xícaras, quando submetida a cocção com 2 xícaras de água fervente e não apresentar aspecto "papa			
27	64	3.000,00	PC	Açúcar cristal 5kg (embalagem plástica, transparente), transparente e com solda reforçada			
28	66	2.000,00	Emb	Amido de milho 1 kg, embalagem plástica, resistente e com solda reforçada			



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

29	68	8.000,00	PC	Biscoito salgado tipo água e sal (embalagem plástica reforçada, c/protetores internos - peso líquido 400 g), de sabor agradável e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação das crianças menores. Ing: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, bicarbonato de amônio e sódio. inf. nutricional em porção de 30g; valor energético 120 a 137kcal/carboidratos 19 a 21g/Proteínas 2.9g a 3.4g/ Gordura Total 3.7g a 4.8g/ Gordura Saturada 1g a 2.3g/Gordura Trans. 0g/Fibra alimentar 0.8g a 0.9g/ sódio 180mg a 225mg			
30	71	2.000,00	CX	Chá de hortelã - caixa 10 saches, peso líquido 12g			
31	73	2.000,00	CX	chá de camomila - caixa 10 saches, peso líquido com 10g			
32	75	2.000,00	CX	Chá de morango - caixa 10 saches, peso líquido 20g			
33	76	1.000,00	KG	Creme vegetal com sal, pote plástico - 1 kg, Informação nutricional em porção de 10g. Valor energético 18kcal/carboidratos 0g/Proteínas 0g/Gorduras Totais 2g/Gorduras Saturadas 0.5g/ Gorduras trans. 0g/ Fibra alimentar 0g/ Sódio 60ml. Sem lactose (sem adição de leite ou derivados).			
34	78	1.800,00	Pot	Doce de leite em pasta, 1 kg, Ingredientes: Leite e ou leite reconstituído, açúcar, xarope de glicose, amido modificado. Sem adição de soro de leite			
35	79	7.000,00	UN	Extrato de tomate, embalagem tetra brick asséptic - 320 gramas			
36	80	4.000,00	KG	Farinha de milho média - 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente, c/solda reforçada, validade mínima de 1 ano			
37	82	6.000,00	Emb	Feijão preto tipo 1 - 1 Kg. O alimento submetido a cozimento em pressão deverá apresentar cozimento uniforme e estar macio em 20 minutos (a contar do início da liberação de pressão).			
38	83	2.500,00	Pot	Fermento em pó químico 250 gramas. Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio e carbonato de cálcio. Apresentando bom rendimento, sendo submetido a teste através de receita de bolo de maçã com casca e aveia (receita disponível no Setor de Alimentação).			
39	85	1.200,00	CX	Gelatina em pó sabor uva. Solicita-se			

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

				peso líquido mínimo de 35g			
40	86	1.200,00	CX	Gelatina em pó sabor limão. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g			
41	87	1.200,00	CX	Gelatina em pó sabor morango. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g			
42	88	1.200,00	PC	Gelatina em pó sabor abacaxi. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g			
43	89	1.200,00	PC	Massa com ovos, 500 gramas. Tipo cabelo de anjo, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada			
44	91	2.000,00	PC	Massa com ovos, spaghetti furadinha, 500 gramas (embalagem plástica, transparente, resistente). Após cozimento de acordo com instruções do rótulo do alimento, a massa deverá preservar a característica de espaguete e não apresentar aspecto "papa			
45	92	1.800,00	UN	vinagre de maçã, 750 ml, garrafas plásticas de 750ml			
46	93	3.000,00	PC	Sal moído iodado (embalagem plástica, transparente, resistente, solda reforçada - 1 kg			
47	94	6.000,00	Emb	Óleo de soja 900 ml. Embalagem pode ser Pet, validade mínima de 1 ano			
48	96	200,00	Emb	Cravo da Índia - 80 gramas, embalagem plástica			
49	97	300,00	Emb	Canela em pó - 20 gramas, pote.			
50	160	400,00	KG	Aveia em flocos, embalagem plástica, transparente e com solda reforçada. 1kg.			
51	28572	300,00	PC	Canela em rama, Pote plástico, peso líquido 12g			
52	170	1.000,00	PC	Sagu pérola, tipo 1, 500 gramas (classe sagu artificial, grupo tapioca, plástico transparente, resistente, solda reforçada)			
53	171	1.000,00	PC	Canjica de Milho tipo 1, 500 gramas (embalagem plástica, transparente, resistente, solda reforçada)			
54	182	400,00	Emb	Orégano, Embalagem com 100g, pode ser sachet plástico			
55	863	1.500,00	PC	Farinha de trigo especial, 5 kg, embalagem resistente			
56	1205	2.000,00	CX	Chá de maçã, 10 saches, 18 gramas			
57	1206	1.000,00	Emb	Proteína de soja texturizada, embalagem plástica, 250 gramas			
58	1212	9.000,00	PC	Biscoito doce sabor leite, embalagem plástica, 400 gramas, resistente e com solda reforçada. De sabor agradável, característico de biscoito de leite, não apresente muita espessura e seja duro, dificultando mastigação das crianças menores. ING: Farinha trigo enriquecido com ferro e ácido fólico,			

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

				gordura vegetal, açúcar líquido invertido, INF. Nutricionais em porção de 30g/ Valor clórico 126Kcal a 136Kcal/ Carboidratos 21g a 23g/ Proteínas 2.4g a 2.5g/ Gord. Totais 3.6g a 3.8g/ Gord. Saturadas 1.7g a 1.8g/ Gord. Trans. 0g/ Fibra alimentar 0.6g a 0.7g/ Sódio 100mg a 138mg/ Cálcio 157ml			
59	1215	3.000,00	PC	Lentilha tipo 1, embalagem plástica transparente, 500 gramas, embalagem resistente de acordo com a característica de tipo 1 deverá apresentar baixa quantidade de grãos quebrados e impurezas			
60	3064	100,00	UN	Óleo de girassol, 900 ml, embalagem plástica			
61	3170	8.000,00	PC	Massa com ovos, tipo parafuso, 500 gramas. Embalagem plástica e com solda reforçada. Após cozimento de acordo com a determinação da embalagem, o alimento deverá preservar a característica de parafuso após o cozimento e não poderá apresentar aspecto que caracterize aspecto "papa			
62	4553	800,00	Emb	Café instantâneo, 200 gramas, granulado, podendo ser sachet, lata ou vidro			
63	5467	500,00	PC	Polvilho azedo, 500 gramas, embalagem plástica, resistente e com solda reforçada			
64	14342	800,00	Emb	Açúcar de baunilha, 80 gramas, embalagem plástica			
65	17880	100,00	Emb	Achocolatado em pó diet, sem adição de açúcar, adoçado com componentes de estévia, 210 gramas, alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar			
66	17881	100,00	Emb	Adoçante dietético em pó, 400 gramas. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio, para forno e fogão. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar			
67	17884	500,00	PC	Polvilho doce, 500 gramas, embalagem plástica, resistente, solda reforçada			
68	17886	100,00	UN	Gelatina em pó zero açúcar, 10 gramas, sabores uva, cereja, abacaxi, morango, framboesa, amora. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar			
69	24817	2.000,00	CX	Chá misto sabor abacaxi, 10 sachets, 12 gramas			
70	24818	1.200,00	CX	Chá erva doce, 10 saches, 18 gramas			
71	24819	1.500,00	CX	Chá preto, 10 saches, 18 gramas			
72	24820	2.000,00	CX	Chá de pêssego, 10 saches, 20 gramas			



## MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

73	24821	1.500,00	PC	Biscoito doce tipo maizena, embalagem plastica, 400 gramas, Ing:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, fermento químicos. INF. Nutricionais em 30g de biscoi: Valor calórico 126Kcal a 132Kcal/ carboidratos 22g/ Proteínas 2.1g a 2.6g/ Gorduras Totais 3.3g a 3.7g/ Gorduras Saturadas 1.6g a 1.8g/ Gosrdura trans. 0g/ Fibras alimentares 0.6g a 0.7g/ Sódio 92mg			
74	24822	100,00	PC	Farinha de arroz, embalagem plastica, resistente, solda reforçada, 500 gramas, não contem glúten			
75	28650	1.000,00	PC	Biscoito doce, Maria, 400 gramas, sem leite, embalagem plástica. ING: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante			
76	28651	600,00	PC	Massa sem ovos, spaghetti, embalagem plástica, transparente, resistente, 500 gramas			
77	28652	4.000,00	L	Leite UHT zero lactose, para dietas co restrição de lactose. ING: leite desnatado, enzima lactose e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosato de sódio. Embalagem tetra brick asséptic, contendo 1 litro			
78	28653	2.000,00	L	Alimento com soja, sabor original, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptico, 1 litro			
79	36230	1.000,00	Pot	Doce de frutas cremoso sabor uva, sem adição de polpa de maça - 1 kg, potes plásticos			
80	36231	1.000,00	Pot	Doce de frutas cremoso sabor morango, sem adição de polpa de maça - 1 kg, potes plásticos			
81	36232	1.000,00	Pot	Doce de frutas cremoso sabor goiaba, sem adição de polpa de maça - 1 kg, potes plásticos			
82	36233	600,00	L	Alimento com soja, sabor abacaxi, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, 1 litro			
83	36234	600,00	L	Alimento com soja, sabor uva, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, 1 litro			
84	36235	600,00	L	Alimento com soja, sabor morango, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, 1 litro			

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

85	7674	1.200,00	L	Leite UHT desnatado, embalagem tetra brick asséptico, contendo 1 litro			
86	42157	1.000,00	UN	Doce de leite zero lactose, 400 gramas, para dietas com restrição de lactose, validade de 1 ano			
87	42158	200,00	UN	Geléia de frutas diet, para dietas com restrição de açúcares, peso líquido mínimo de 230g. Sabores uva e morango			
88	42159	100,00	Emb	Massa de arroz, sem glúten, 500 gramas, embalagem plástica			
89	42160	200,00	Emb	Biscoito (sem glúten, ovo e lactose) 100 gramas. ING: Farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, espessante goma xantana			
90	84	1.000,00	UN	Fermento biológico seco instantâneo, 125 gramas			
91	40625	4.000,00	UN	Chocolate em pó, 50% cacau, peso líquido 1kg, embalagem plástica, resistente. ING: cacau alcalino em pó e açúcar, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ou aromatizantes, validade mínima de 1 ano			

## Observações:

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021**

**ANEXO III**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 – Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 – E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar o Município de Ijuí a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Fígado bovino, sem gordura, resfriado, íntegro, acondicionado em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando procedência e data de embalagem.	1.000,00	KG	7,78	7.780,00
2	Tomate longa vida, (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro).	2.500,00	KG	4,86	12.150,00
3	Cebola (íntegra, livre de brotos, tamanho médio)	2.000,00	KG	4,29	8.580,00
4	Pimentão verde íntegro.	300,00	KG	6,08	1.824,00
5	Batata inglesa (tamanho médio, íntegra, livre de brotos).	8.000,00	KG	4,46	35.680,00
6	Moranga cabotiá (tamanho médio, íntegra).	1.000,00	KG	3,78	3.780,00
7	Batata doce (tamanho médio, íntegra, livre de brotos).	500,00	KG	4,03	2.015,00
8	Mamão formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro	8.000,00	KG	4,91	39.280,00
9	Maçã nacional tamanho médio, íntegra.	20.000,00	KG	6,39	127.800,00
10	Alho graúdo livre de brotos.	200,00	KG	17,25	3.450,00
11	Ovos vermelhos, tipo 1, encartelados, data de validade, acondicionados em grades e caixas de papelão	2.000,00	DZ	6,23	12.460,00
12	Pão sovado- formato bisnaga - 60 gramas. Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade	20.000,00	UN	0,75	15.000,00
13	Maçã argentina, tamanho médio, íntegra	1.000,00	KG	10,26	10.260,00
14	Salsicha mista (suíno, bovino e ave) sem corante, embalagem a vácuo, rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro	800,00	KG	9,17	7.336,00
15	Pão francês (peso líquido 50g). Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade.	60.000,00	UN	0,50	30.000,00
16	Mortadela sem gordura (embalagem lacrada a vácuo), peso líquido 1kg, fatiada, lacrada de fábrica. Rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro	500,00	KG	11,93	5.965,00
17	Abacaxi caiano, tamanho médio, íntegro e maduro, sem a parte superior das folhas (coroa) e sem folhas na parte inferior	1.500,00	UN	6,23	9.345,00
18	Carne de 1ª, sem osso, tipo patinho, resfriada, Sem congelamento, sem gordura, embalada a vácuo, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de produção e prazo de validade. Acondicionada em embalagem apropriada (conforme	1.200,00	KG	28,75	34.500,00

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando a procedência, data de validade e número de registro.				
19	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, individual	15.000,00	KG	8,88	133.200,00
20	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra.	1.200,00	KG	5,58	6.696,00
21	Banana caturra tipo 1, graúda, íntegra, acondicionada em caixas plásticas, grau média de amadurecimento	20.000,00	KG	4,38	87.600,00
22	Carne moída de bovino, congelada, máx 15% de gordura, sem adição de água, tabletes 1 kg, indicação da procedência, validade e número de registro, ou 500g, não sendo aceita em forma cilíndrica, deverá obrigatoriamente apresentar rótulo indicando procedência, prazo de validade e número de registro	10.000,00	Emb	18,95	189.500,00
23	Manteiga sem sal, embalagem com 200 g, e sem adição de corantes, validade mínima de 120 dias.	500,00	UN	9,55	4.775,00
24	Nata pote de 300g, mínimo de 45% de gordura, validade mínima de 40 dias	500,00	UN	6,56	3.280,00
25	Leite integral longa vida, 1 litro, embalagem tetra brick asseptic	48.000,00	Emb	3,64	174.720,00
26	Arroz polido tipo 1 - 5 Kg, Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente. Deverá apresentar, devido sua característica de tipo 1, pequena quantidade de grão quebrados. Quando submetido a cozimento, 1 xícara deverá apresentar rendimento de no mínimo 3 xícaras, quando submetida a cocção com 2 xícaras de água fervente e não apresentar aspecto "papa	3.000,00	PC	24,28	72.840,00
27	Açúcar cristal 5kg embalagem plástica, transparente e com solda reforçada	3.000,00	PC	14,93	44.790,00
28	Amido de milho 1 kg, embalagem plástica, resistente e com solda reforçada	2.000,00	Emb	6,99	13.980,00
29	Biscoito salgado tipo água e sal (embalagem plástica reforçada, c/protetores internos - peso líquido 400 g), de sabor agradável e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação das crianças menores. Ing: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, bicarbonato de amônio e sódio. inf. nutricional em porção de 30g; valor energético 120 a 137kcal/carboidratos 19 a 21g/Proteínas 2.9g a 3.4g/ Gordura Total 3.7g a 4.8g/ Gordura Saturada 1g a 2.3g/Gordura Trans. 0g/Fibra alimentar 0.8g a 0.9g/ sódio 180mg a 225mg	8.000,00	PC	4,94	39.520,00
30	Chá de hortelã - caixa 10 saches, peso líquido 12g	2.000,00	CX	2,49	4.980,00
31	Chá de camomila - caixa 10 saches, peso líquido com 10g	2.000,00	CX	2,85	5.700,00
32	Chá de morango - caixa 10 saches, peso líquido 20g	2.000,00	CX	5,10	10.200,00

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

33	Creme vegetal com sal, pote plástico - 1 kg, Informação nutricional em porção de 10g. Valor energético 18kcal/carboidratos 0g/Proteínas 0g/Gorduras Totais 2g/Gorduras Saturadas 0.5g/Gorduras trans. 0g/ Fibra alimentar 0g/ Sódio 60ml. Sem lactose (sem adição de leite ou derivados).	1.000,00	KG	6,40	6.400,00
34	Doce de leite em pasta, 1 kg, Ingredientes: Leite e ou leite reconstituído, açúcar, xarope de glicose, amido modificado. Sem adição de soro de leite	1.800,00	Pot	14,12	25.416,00
35	Extrato de tomate, embalagem tetra brick asséptic - 320 gramas	7.000,00	UN	3,09	21.630,00
36	Farinha de milho média - 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente, c/solda reforçada, validade mínima de 1 ano	4.000,00	KG	3,42	13.680,00
37	Feijão preto tipo 1 - 1 Kg. O alimento submetido a cozimento em pressão deverá apresentar cozimento uniforme e estar macio em 20 minutos (a contar do início da liberação de pressão).	6.000,00	Emb	7,99	47.940,00
38	Fermento em pó químico 250 gramas. Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Apresentando bom rendimento, sendo submetido a teste através de receita de bolo de maça com casca e aveia (receita disponível no Setor de Alimentação).	2.500,00	Pot	6,47	16.175,00
39	Gelatina em pó sabor uva. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g	1.200,00	CX	1,22	1.464,00
40	Gelatina em pó sabor limão. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g	1.200,00	CX	1,22	1.464,00
41	Gelatina em pó sabor morango. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g	1.200,00	CX	1,22	1.464,00
42	Gelatina em pó sabor abacaxi. Solicita-se peso líquido mínimo de 35g	1.200,00	PC	1,22	1.464,00
43	Massa com ovos, 500 gramas. Tipo cabelo de anjo, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada	1.200,00	PC	4,49	5.388,00
44	Massa com ovos, spaghetti furadinha, 500 gramas (embalagem plastica, transparente, resistente). Após cozimento de acordo com instruções do rótulo do alimento, a massa deverá preservar a característica de espaguete e não apresentar aspecto "papa	2.000,00	PC	4,99	9.980,00
45	Vinagre de maçã, 750 ml, garrafas plásticas de 750ml	1.800,00	UN	3,20	5.760,00
46	Sal moído iodado (embalagem plástica, transparente, resistente, solda reforçada - 1 kg	3.000,00	PC	1,17	3.510,00
47	Óleo de soja 900 ml. Embalagem pode ser Pet, validade mínima de 1ano	6.000,00	Emb	8,24	49.440,00
48	Cravo da Índia - 80 gramas, embalagem plástica	200,00	Emb	11,00	2.200,00
49	Canela em pó - 20 gramas, pote.	300,00	Emb	5,52	1.656,00
50	Aveia em flocos, embalagem plástica, transparente e com solda reforçada. 1kg.	400,00	KG	7,89	3.156,00
51	Canela em rama, Pote plástico, peso líquido 12g	300,00	PC	3,87	1.161,00

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

52	Sagu pérola, tipo 1, 500 gramas (classe sagu artificial, grupo tapioca, plástico transparente, resistente, solda reforçada)	1.000,00	PC	4,87	4.870,00
53	Canjica de Milho tipo 1, 500 gramas (embalagem plástica, transparente, resistente, solda reforçada)	1.000,00	PC	2,97	2.970,00
54	Orégano, Embalagem com 100g, pode ser sachet plástico	400,00	Emb	7,04	2.816,00
55	Farinha de trigo especial, 5 kg, embalagem resistente	1.500,00	PC	12,85	19.275,00
56	Chá de maçã, 10 saches, 18 gramas	2.000,00	CX	4,12	8.240,00
57	Proteína de soja texturizada, embalagem plástica, 250 gramas	1.000,00	Emb	5,99	5.990,00
58	Biscoito doce sabor leite, embalagem plástica, 400 gramas, resistente e com solda reforçada. De sabor agradável, característico de biscoito de leite, não apresente muita espessura e seja duro, dificultando mastigação das crianças menores. ING: Farinha trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, INF. Nutricionais em porção de 30g/ Valor clórico 126Kcal a 136Kcal/ Carboidratos 21g a 23g/ Proteínas 2.4g a 2.5g/ Gord. Totais 3.6g a 3.8g/ Gord. Saturadas 1.7g a 1.8g/ Gord. Trans. 0g/ Fibra alimentar 0.6g a 0.7g/ Sódio 100mg a 138mg/ Cálcio 157mg	9.000,00	PC	4,87	43.830,00
59	Lentilha tipo 1, embalagem plástica transparente, 500 gramas, embalagem resistente de acordo com a característica de tipo 1 deverá apresentar baixa quantidade de grãos quebrados e impurezas	3.000,00	PC	5,29	15.870,00
60	Óleo de girassol, 900 ml, embalagem plástica	100,00	UN	10,18	1.018,00
61	Massa com ovos, tipo parafuso, 500 gramas. Embalagem plástica e com solda reforçada. Após cozimento de acordo com a determinação da embalagem, o alimento deverá preservar a característica de parafuso após o cozimento e não poderá apresentar aspecto que caracterize aspecto "papa	8.000,00	PC	3,19	25.520,00
62	Café instantâneo, 200 gramas, granulado, podendo ser sachet, lata ou vidro	800,00	Emb	11,12	8.896,00
63	Polvilho azedo, 500 gramas, embalagem plástica, resistente e com solda reforçada	500,00	PC	4,37	2.185,00
64	Açúcar de baunilha, 80 gramas, embalagem plástica	800,00	Emb	1,79	1.432,00
65	Achocolatado em pó diet, sem adição de açúcares, adoçado com componentes de estêvia, 210 gramas, alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar	100,00	Emb	11,98	1.198,00
66	Adoçante dietético em pó, 400 gramas. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio, para forno e fogão. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar	100,00	Emb	15,69	1.569,00
67	Polvilho doce, 500 gramas, embalagem plástica, resistente, solda reforçada	500,00	PC	3,97	1.985,00

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

68	Gelatina em pó zero açúcar, 10 gramas, sabores uva, cereja, abacaxi, morango, framboesa, amora. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar	100,00	UN	2,34	234,00
69	Chá misto sabor abacaxi, 10 sachets, 12 gramas	2.000,00	CX	3,47	6.940,00
70	Chá erva doce, 10 saches, 18 gramas	1.200,00	CX	3,38	4.056,00
71	Chá preto, 10 saches, 18 gramas	1.500,00	CX	2,95	4.425,00
72	Chá de pêssego, 10 saches, 20 gramas	2.000,00	CX	5,10	10.200,00
73	Biscoito doce tipo maizena, embalagem plástica, 400 gramas, Ing:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, fermento químicos. INF. Nutricionais em 30g de biscoito: Valor calórico 126Kcal a 132Kcal/ carboidratos 22g/ Proteínas 2.1g a 2.6g/ Gorduras Totais 3.3g a 3.7g/ Gorduras Saturadas 1.6g a 1.8g/ Gosdura trans. 0g/ Fibras alimentares 0.6g a 0.7g/ Sódio 92mg	1.500,00	PC	4,92	7.380,00
74	Farinha de arroz, embalagem plástica, resistente, solda reforçada, 500 gramas, não contem glúten	100,00	PC	4,95	495,00
75	Biscoito doce, Maria, 400 gramas, sem leite, embalagem plástica. ING: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante	1.000,00	PC	4,64	4.640,00
76	Massa sem ovos, spaghetti, embalagem plástica, transparente, resistente, 500 gramas	600,00	PC	3,17	1.902,00
77	Leite UHT zero lactose, para dietas co restrição de lactose. ING: leite desnatado, enzima lactose e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosato de sódio. Embalagem tetra brick asséptic, contendo 1 litro	4.000,00	L	4,20	16.800,00
78	Alimento com soja, sabor original, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptico, 1 litro	2.000,00	L	6,85	13.700,00
79	Doce de frutas cremoso sabor uva, sem adição de polpa de maçã - 1 kg, potes plásticos	1.000,00	Pot	16,62	16.620,00
80	Doce de frutas cremoso sabor morango, sem adição de polpa de maçã - 1 kg, potes plásticos	1.000,00	Pot	12,90	12.900,00
81	Doce de frutas cremoso sabor goiaba, sem adição de polpa de maçã - 1 kg, potes plásticos	1.000,00	Pot	9,48	9.480,00
82	Alimento com soja, sabor abacaxi, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, 1 litro	600,00	L	5,48	3.288,00
83	Alimento com soja, sabor uva, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, 1 litro	600,00	L	5,48	3.288,00
84	Alimento com soja, sabor morango, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, 1 litro	600,00	L	4,98	2.988,00
85	Leite UHT desnatado, embalagem tetra brick asséptic, contendo 1 litro	1.200,00	L	3,64	4.368,00
86	Doce de leite zero lactose, 400 gramas, para dietas com restrição de lactose, validade de 1	1.000,00	UN	8,70	8.700,00

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

	ano				
87	Geléia de frutas diet, para dietas com restrição de açúcares, peso líquido mínimo de 230g. Sabores uva e morango	200,00	UN	14,80	2.960,00
88	Massa de arroz, sem glúten, 500 gramas, embalagem plástica	100,00	Emb	7,43	743,00
89	Biscoito (sem glúten, ovo e lactose) 100 gramas. ING: Farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, espessante goma xantana	200,00	Emb	18,00	3.600,00
90	Fermento biológico seco instantâneo, 125 gramas	1.000,00	UN	7,10	7.100,00
91	Chocolate em pó, 50% cacau, peso líquido 1kg, embalagem plástica, resistente. ING: cacau alcalino em pó e açúcar, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ou aromatizantes, validade mínima de 1 ano	4.000,00	UN	16,35	65.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.738.205,00</b>



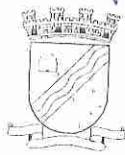
**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021**

**ANEXO IX**

**MEMORANDO INTERNO**



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DE: ÓRGÃO 09 - SMED

11 janeiro 2021.

PARA: Coordenador de Compras – COPAM

**MEMORANDO INTERNO Nº 21/21**

Solicitamos abertura de processo licitatório – modalidade REGISTRO DE PREÇO pelo período de 01 ano – para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Em anexo pedido de compras, solicitação de amostras, cronograma da entrega.

Na mesma oportunidade, solicitamos também a abertura do processo licitatório – modalidade REGISTRO DE PREÇO pelo período de 06 meses – para aquisição de gêneros alimentícios – perecíveis, para os alunos da rede municipal. Anexo pedido de compras e cronograma de entregas dos alimentos.

Salientamos que conforme resolução nº 06 e nº 20 do FNDE, em anexo, o processo licitatório para aquisição de alimentos deverá ser por meio de pregão eletrônico e/ou quando utilização de outra modalidade o Município deverá apresentar a devida justificativa.

Atenciosamente

**Claudio da Cruz de Souza**  
Secretário Municipal de Educação de Ijuí-RS  
CPF: 703.438.100-34

*PREGÃO Eletrônico Registro Preço*

Município de Ijuí - Poder Executivo

*[Handwritten signature]*  
Julio Cesar Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado

Recebido em:   /  /  

Por: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE IJUI – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PEDIDO DE COMPRAS – REGISTRO DE PREÇOS (6 meses)

Sector/Nome do servidor: Setor de Alimentação Escolar / Nutricionistas Sandra D. Link (CRN- 2 / 4039) e Camila S. Alves (CRN-2 / 5242)  
Data pedido: 04 de janeiro de 2021  
Destino: Alimentação Escolar

Código	Quantidade	Unidade / Embalagem	Especificação
60	1.000	Kg	Fígado bovino, sem gordura, resfriado, íntegro. COMPLEMENTO: acondicionado em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando procedência e data de embalagem.
99	2.500	Kg	Tomate longa vida (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro).
100	2.000	Kg	Cebola (íntegra, livre de brotos, tamanho médio).
101	300	Kg	Pimentão verde (íntegro).
103	8.000	Kg	Batata inglesa (tamanho médio, íntegra, livre de brotos)
107	1.000	Kg	Moranga cabutá (tamanho médio, íntegra)
109	500	Kg	Batata doce (tamanho médio, íntegra, livre de brotos).
113	8.000	Kg	Mamão formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegro
114	20.000	Kg	Maçã Nacional – tamanho médio, íntegra.
117	200	Kg	Alho grão, livre de brotos.
118	2.000	duzias	Ovos Vermelhos, tipo 1, encartelados, identificado com a data de validade. Acondicionados em grades e caixas de papelão.
157	20.000	Unid.	Pão sovado- (formato bisnaga – peso líquido 60g. cada). COMPLEMENTO: Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade.
163	1.000	Kg	Maçã Argentina – Tamanho médio, íntegra
164	800	Kg	Salsicha mista (suíno, bovino e ave – embalagem lacrada). COMPLEMENTO: Sem corantes. Rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro.
167	60.000	Unid.	Pão francês (peso líquido 50 g). COMPLEMENTO: Todas as embalagens deverão apresentar etiqueta identificando procedência e data de validade.
168	500	Kg	Mortadela sem gordura (embalagem lacrada à vácuo). Complemento: peso líquido de 1 Kg, fatiada, lacrada de fábrica. Rótulo indicando a procedência, data de validade e número de registro.
1013	1.500	unid	Abacaxi caiano. Complemento: tamanho médio, íntegro e maduro, sem a parte superior das folhas (coroa) e sem talo e folhas na parte inferior.

30 17

2198	1.200	Kg	Carne de 1ª. <sup>13 303</sup> <del>sub</del> Osso, tipo Patinho, sem congelamento. COMPLEMENTO: Resfriada, sem gordura, embaiada a vácuo, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de produção e prazo de validade. Acondicionada em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), todas as embalagens deverão apresentar etiqueta indicando a procedência, data de validade e número de registro.
3169	15.000	Kg	Carne de frango - coxa e sobre coxa, sem dorso, individual <sup>4.733</sup>
6724	1.200	Kg	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra <sup>2.574</sup>
14340	20.000	Kg	Banana caturra tipo 1, graúda, grau médio de amadurecimento, íntegra, acondicionada em caixas plásticas limpas. <sup>4.474</sup>
38364	10.000	Kg	Carne moída de bovino congelada, com no máximo 15% de gordura, sem adição de água, congelada em tabletes com peso líquido de 1Kg ou 500g, não sendo aceita em forma cilíndrica, deverá obrigatoriamente apresentar rótulo indicando procedência, prazo de validade e número de registro <sup>1.185</sup>
1743	500	Kg	Manteiga sem sal e sem adição de corantes, tablete de 200g, validade mínima de 120 dias. <sup>1.05</sup>
10170	500	Kg	Nata, apresentação em potes de 300g, mínimo de 45% de gordura, validade mínima de 40 dias. <sup>6.56</sup>

Secretário: ( ) Autorizo despesa

( ) Não autorizo despesa

Data:

58

59  
13

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - REGISTRO DE PREÇOS (6 meses)  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CRONOGRAMAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS**

**HORTIFRUTIGRANJEIROS**

A entrega dos alimentos será efetuada pelo fornecedor na segunda-feira e quarta-feira pela manhã, no horário das 7h 30', junto ao Setor de Municipal Alimentação Escolar (SEMAE), situado na Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí (RS), conforme as quantidades estipuladas pelo setor através de cronograma de entrega previamente encaminhado ao fornecedor na quinta-feira, anterior à entrega, no turno da tarde.

Quando o fornecedor não possuir o alimento para ser entregue na data e horário solicitado, este será o responsável pela distribuição dos alimentos nas escolas determinadas pelo cronograma, obedecendo às quantidades e o padrão de qualidade solicitado na descrição do material constante no processo de aquisição. Qualquer problema que surgir em relação à qualidade e quantidade dos alimentos o ônus da troca será do fornecedor, devendo o mesmo efetuar a troca num prazo máximo de 24 horas junto à(s) escola(s).

O fornecedor deverá separar os alimentos de acordo com as quantidades específicas para cada escola, de acordo com o cronograma previamente estabelecido, identificando as quantidades existentes em cada embalagem.

O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento no processo licitatório, podendo o mesmo ser solicitado no transcorrer da vigência do Registro de Preços, sendo apresentado sempre que solicitado pelo SEMAE.

**CARNES**

A entrega será efetuada pelo fornecedor conforme cronograma de entrega pré-estabelecido pelo setor de alimentação escolar, encaminhado ao fornecedor na quinta-feira da semana anterior.

Na tabela abaixo estão descritas previsões de entrega, podendo as mesmas sofrer alterações:

ALIMENTO	RETIRADA	DIA DA SEMANA	LOCAL DE ENTREGA
Carne de frango – coxa e sobrecoxa	Semanal	Segunda-feira	Entregar de manhã para 2 locais: 1- E.M.F. Quinze de Novembro 2- E.M.F. Deolinda Barufaldi
		Terça-feira	*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí (RS). -O fornecedor deverá efetuar a entrega junto ao setor no turno da manhã e no turno da tarde, de acordo com pedido encaminhado na semana anterior, não sendo mais efetuada de todas as escolas em apenas 1 turno, ou seja, a entrega ocorrerá em 2 turnos. *Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30" e 8h. Tarde – 13h -O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.
Carne de patinho sem osso	Quinzenal	Segunda-feira	Entregar de manhã para 2 locais: 1- E.M.F. Quinze de Novembro 2- E.M.F. Deolinda Barufaldi
		Terça-feira	*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí (RS). *Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30" e 8h. -O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.

60  
97

Fígado bovino	Quinzenal	Segunda-feira	Entregar de manhã para 2 locais: 1- E.M.F. Quinze de Novembro 2- E.M.F. Deolinda Barufaldi
		Terça-feira	*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí (RS). *Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30" e 8h. -O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.
Carne moída de 2ª	Semanal	Segunda-feira	Entregar de manhã para 2 locais: 1- E.M.F. Quinze de Novembro 2- E.M.F. Deolinda Barufaldi
		Terça-feira	*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí (RS). -O fornecedor deverá efetuar a entrega junto ao setor no turno da manhã e no turno da tarde, de acordo com pedido encaminhado na semana anterior, não sendo mais efetuada de todas as escolas em apenas 1 turno, ou seja, a entrega ocorrerá em 2 turnos. *Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30" e 8h. Tarde – 13h -O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.
Mortadela	Bimestral	Segunda-feira	Entregar de manhã para 05 escolas de Ensino Fundamental: 1- E.M.F. Quinze de Novembro 2- E.M.F. Anita Garibaldi 3- E.M.F. Ruy Ramos 4- E.M.F. Deolinda Barufaldi 5- E.M.F. Estado do Amazonas
		Terça-feira	*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí (RS). *Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30" e 8h. -O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.
Salsicha	Mensal ou bimestral	Segunda-feira	Entregar de manhã para 05 escolas de Ensino Fundamental: 1- E.M.F. Quinze de Novembro 2- E.M.F. Anita Garibaldi 3- E.M.F. Ruy Ramos 4- E.M.F. Deolinda Barufaldi 5- E.M.F. Estado do Amazonas
		Terça-feira	*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí (RS). *Horário de recebimento: manhã – entre 7h e 30" e 8h. -O fornecedor deverá ter atenção aos horários de entrega, caso haja atrasos o fornecedor efetuará a entrega nos locais determinados pelo cronograma.

Deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes para o armazenamento e transporte das carnes e derivados, caso não sejam observados tais itens, será comunicado à Vigilância Sanitária para os devidos encaminhamentos. Todas as embalagens deverão apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas para a rotulagem de alimentos vigentes, indicando a procedência do produto.

O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento no processo licitatório, podendo o mesmo ser solicitado no transcorrer da vigência do Registro de Preços, sendo apresentado sempre que solicitado

61  
BA

pelel SEMAE. Os alimentos entregues para o consumo da alimentação escolar estarão sujeitos à fiscalização de acordo com o Termo de Compromisso firmado pelo dirigente da entidade executora junto ao Fundo de Desenvolvimento da Educação, que determina a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O fornecedor deverá separar os alimentos de acordo com as quantidades específicas para cada escola, de acordo com o cronograma previamente estabelecido, identificando as quantidades existentes em cada embalagem. Solicita-se que a carne moída seja acondicionada em embalagens de 1Kg. Os alimentos somente serão aceitos pelo SEMAE, no horário previsto, estando devidamente embalados e identificada a quantidade em quilos e se as características dos mesmos estiverem de acordo com a descrição de material do Processo Licitatório e Normas da Vigilância Sanitária Municipal.

Quando houver cronograma de entrega previamente estipulado, encaminhado anteriormente à entrega, e o fornecedor não possuir o alimento para ser entregue na data e horário solicitado, este será o responsável pela distribuição dos alimentos nas escolas determinadas, obedecendo às quantidades e o padrão de qualidade.

### **PÃO SOVADO**

As empresas vencedoras da Tomada de Preços devem realizar a entrega de acordo com pedido do SEMAE, sendo efetuada para 13 escolas municipais 1 a 2 vezes por semana (segunda-feira e quarta-feira), conforme cronograma de entrega pré-estabelecido, encaminhado na quinta-feira anterior à entrega, pelo SEMAE. A entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor nas escolas determinadas pelo cronograma.

O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento no processo licitatório, podendo o mesmo ser solicitado no transcorrer da vigência do Registro de Preços, sendo apresentado sempre que solicitado pelo SEMAE. Todas as embalagens deverão apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas para a rotulagem de alimentos vigentes.

### **PÃO FRANCÊS**

A empresa vencedora da Tomada de Preços deverá realizar a entrega semanalmente do alimento de acordo pedido do SEMAE, sendo a entrega efetuada conforme cronograma de entrega pré-estabelecido, encaminhado sempre na quinta-feira anterior à entrega pelo setor de alimentação escolar. A entrega deverá ser efetuada diretamente pelo fornecedor nas escolas determinadas pelo cronograma de entrega.

A quantidade de escolas e os dias da semana a ser entregues estão descritos no quadro abaixo:

	Nº de escolas para entrega
Segunda-feira	04
Terça-feira	02
Quarta-feira	01
Quinta-feira	06

O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento no processo licitatório, podendo o mesmo ser solicitado no transcorrer da vigência do Registro de Preços, sendo apresentado sempre que solicitado pelo SEMAE. Todas as embalagens deverão apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas para a rotulagem de alimentos vigentes.

### **PAGAMENTO DAS MERCADORIAS**

O pagamento das mercadorias será parcelado de acordo com a entrega dos produtos. Os alimentos deverão ser entregues nos dias da semana estipulados nesta compra, de acordo com as quantidades previamente estipuladas no Setor de Alimentação Escolar através de cronograma de entrega. Reservando-se o direito de trocar toda e qualquer mercadoria que não estiver de acordo com as características descritas, bem como aquelas que apresentarem problemas que impeçam o consumo do produto.

Ijuí, 04 de janeiro de 2021.

Sandra D. Link  
Nutricionista / CRN-2 4039

Camila Stumpf Alves  
Nutricionista / CRN-2 5242



SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PEDIDO DE COMPRAS – REGISTRO DE PREÇOS (1 ano)

Setor/Nome do servidor: Setor de Alimentação Escolar / Nutricionistas Sandra D. Link (CRN- 2 / 4039) e Camila S. Alves (CRN -2 / 5242)  
Data pedido: 04 de janeiro de 2021  
Destino: Alimentação Escolar

Código	Quantidade	Unidade / Embalagem	Especificação
62	48.000	Litros	Leite Integral Longa Vida, embalagem tetra brick aséptico. AMOSTRA
63	3.000	pct	Arroz polido tipo 1 – (peso líquido 5 Kg) COMPLEMENTO: Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente. Deverá apresentar, devido sua característica de tipo 1, pequena quantidade de grãos quebrados. Quando submetido a cozimento, 1 xícara deverá apresentar rendimento de no mínimo 3 xícaras, quando submetida a cocção com 2 xícaras de água fervente e não apresentar aspecto "papa". AMOSTRA
64	3.000	pct	Açúcar cristal (embalagem plástica, transparente, peso líquido de 05 Kg). COMPLEMENTO: embalagem resistente, com solda reforçada. AMOSTRA
66	2.000	Kg	Amido de milho (embalagem plástica, resistente, com solda reforçada – peso líquido 1 kg). AMOSTRA
68	8.000	pct	Biscoito saigado tipo água e sal (embalagem plástica reforçada, pacotes com protetores internos - peso líquido de 400 g). De sabor agradável e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação das crianças menores. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha. Informação nutricional em porção de 30g: valor energético – 120 a 137Kcal/ Carbohidratos – 19 a 21g/ Proteínas – 2,9g a 3,4g/ Gorduras totais – 3,7g a 4,8g/ Gorduras saturadas – 1g a 2,3g/ Gordura trans – 0g/ Fibra alimentar – 0,8g a 0,9g/ Sódio – 180mg a 225mg. AMOSTRA
71	2.000	cx.	Chá de Hortelã (Caixa c/ 10 sachets - peso líquido 12 g). AMOSTRA
73	2.000	cx.	Chá de Camomila (caixa c/ 10 sachets - peso líquido de 10g). AMOSTRA
75	2.000	cx.	Chá de Morango (cx. c/ 10 sachets - peso líquido 20 g). AMOSTRA
76	1.000	Kg	Creme Vegetal com sal (potes plásticos – peso líquido 1 kg). COMPLEMENTO: Informação nutricional em porção de 10g: Valor energético – 18Kcal/ Carbohidratos – 0g/ Proteínas 0g/ Gorduras totais – 2g/ Gorduras saturadas – 0,5g/ Gorduras trans – 0g/ Fibra alimentar – 0g/ Sódio – 60mg. Sem lactose (sem a adição de leite ou derivados). AMOSTRA
78	1.800	Potes	Doce de Leite em pasta (potes plásticos - peso líquido 1 kg). Complemento: Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, açúcar, xarope de glicose, amido modificado. Sem adição de soro de leite. AMOSTRA
79	7.000	un	Extrato de Tomate (embalagem tetra brick aséptico - peso líquido mínimo de 320 g). AMOSTRA

62  
BR

80	4.000	Kg	Farinha de Milho média (emb. Plástica transparente, resistente, c/solda reforçada – peso líquido 1 kg). COMPLEMENTO: Validade mínima de 1 ano. AMOSTRA
82	6.000	Kg	Feijão Preto tipo 1 - (peso líquido de 1 kg). COMPLEMENTO: O alimento submetido a cozimento em pressão deverá apresentar cozimento uniforme e estar macio em 20 minutos (a contar do início da liberação de pressão) AMOSTRA
83	2.500	Potes	Fermento em pó químico (potes com 250 g). COMPLEMENTO: Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Apresentando bom rendimento, sendo submetido a teste através de receita de Bolo de maçã com casca e aveia (receita disponível no Setor de Alimentação). AMOSTRA
85	1.200	cx	Gelatina em pó sabor uva, peso líquido de 35g. COMPLEMENTO: solicita-se peso líquido mínimo de 35g AMOSTRA
86	1.200	cx	Gelatina em pó sabor limão, peso líquido de 35g. COMPLEMENTO: solicita-se peso líquido mínimo de 35g AMOSTRA
87	1.200	cx	Gelatina em pó sabor morango, peso líquido de 35g. COMPLEMENTO: solicita-se peso líquido mínimo de 35g AMOSTRA
88	1.200	cx.	Gelatina em pó sabor Abacaxi, peso líquido de 35g. COMPLEMENTO: solicita-se peso líquido mínimo de 35g AMOSTRA
89	1.200	pct	Massa com Ovos; embalagem 500 g. Tipo cabelo de anjo; embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada. AMOSTRA
91	2.000	Kg	Massa c/ ovos, Spaghetti furadinha (embalagem plástica, transp., resist., - peso líquido 500g). COMPLEMENTO: após o cozimento, de acordo com instruções do rótulo do alimento, a massa deverá preservar a característica de espaguete e não apresentar aspecto "papa" AMOSTRA
92	1.800	un	Vinagre de Maçã (garrafas plásticas de 750 ml). AMOSTRA
93	3.000	Kg	Sal moído e iodado, (embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada – peso líquido 1 kg. AMOSTRA
94	6.000	un	Óleo de Soja (embalagem de 900 ml); COMPLEMENTO: a embalagem pode ser Pet, validade mínima de 1 ano. AMOSTRA
96	200	un	Cravo da Índia (embalagem plástica c/80g). AMOSTRA
97	300	un	Canela em pó (potes com peso líquido de 20 g). AMOSTRA
160	400	Kg	Aveia em flocos. COMPLEMENTO: embalagem plástica, transparente, com solda reforçada. AMOSTRA
169	300	Potes	Canela em Rama (Potes Plásticos - Peso líquido 12 g). AMOSTRA
170	1.000	pct	Sagu pérola, tipo 1 (classe sagu artificial, grupo tapioca, embalagem plástica transparente, resistente com solda reforçada - peso líquido 500 g). AMOSTRA
171	1.000	pct	Canjica de Milho tipo 1 (embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada - peso líquido 500 g). AMOSTRA
182	400	un	Orégano (embalagem com 100 g). COMPLEMENTO: Pode ser sachet plástico. AMOSTRA
863	1.500	pct	Farinha de trigo especial. Pacote de 5 kg. Embalagem resistente. AMOSTRA

1205	2.000	un	Chá de Maça, caixa 6/10 sachets, peso líquido 18 gr. AMOSTRA
1206	1.000	un	Proteína de Soja Texturizada, embalagem plástica, peso liq. 250 gr. AMOSTRA
1212	9.000	pct	Biscoito doce sabor leite, embalagem plástica, peso liq. 400 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada. COMPLEMENTO: De sabor agradável, característico de biscoito de leite, e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação das crianças menores principalmente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, Informações nutricionais em porção de 30g: Valor calórico – 126Kcal a 136Kcal/ Carbohidratos – 21g a 23g/ Proteínas – 2,4g a 2,5g/ Gorduras totais – 3,6g a 3,8g/ Gorduras saturadas – 1,7g a 1,8g/ Gordura trans – 0g/ Fibra alimentar –0,6 a 0,7g/ Sódio – 100mg a 138mg/ Cálcio – 157mg. AMOSTRA
1215	3.000	pct	Lentilha tipo 1, embalagem plástica transparente, peso liq. 500 g. COMPLEMENTO: embalagem resistente, de acordo com a característica de tipo 1 deverá apresentar baixa quantidade de grãos quebrados e impurezas. AMOSTRA
3064	100	un	Óleo de girassol, embalagem plástica, contendo 900ml.
3170	8.000	pct	Massa com ovos, tipo parafuso, embalagem de 500 g. Embalagem plástica, com solda reforçada. COMPLEMENTO: após cozimento de acordo com a determinação da embalagem, o alimento deverá preservar a característica de parafuso após o cozimento e não poderá apresentar aspecto que caracterize aspecto "papa" AMOSTRA
4553	800	un	Café instantâneo (embalagem 200 g). Granulado, podendo ser sachet, lata ou vidro. AMOSTRA
5467	500	pct	Polvilho azedo, pacotes de 500 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada.
14342	800	pct	Açúcar de baunilha (embalagem plástica - peso líquido mínimo de 80g). AMOSTRA
17880	100	un	Achocolatado em pó diet, sem adição de açúcares, adoçado com componentes de estêvia, peso líquido de 210 gr. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar. AMOSTRA
17881	100	un	Adoçante dietético em pó, para forno e fogão, peso líquido de 400 gr. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar. AMOSTRA
17884	500	pct	Polvilho doce, pacotes de 500 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada.
17886	100	un	Gelatina em pó zero açúcar, peso líquido de 10g, sabores uva, cereja, abacaxi, morango, framboesa, amora. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar.
24817	2.000	cx.	Chá misto sabor abacaxi, 10 sachets peso líquido de 12g. AMOSTRA
24818	1.200	cx.	Chá erva doce (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo de 18g). AMOSTRA
24819	1.500	cx.	Chá preto (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo 18g). AMOSTRA
24820	2.000	cx.	Chá de pêssego (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo de 20g). AMOSTRA
24821	1.500	pct	Biscoito doce tipo maizena, embalagem plástica, peso líquido 400gr. COMPLEMENTO: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos. Informação nutricional em 30g de biscoito: Valor calórico – 126Kcal a 132Kcal/ Carbohidratos – 22g/ Proteínas – 2,1g a 2,6g/ Gorduras totais – 3,3g a 3,7g/ Gorduras saturadas – 1,6g a 1,8g/ Gordura trans – 0g/ Fibras alimentares – 0,6g a 0,7g/ Sódio – 92mg. AMOSTRA
24822	100	pct	Farinha de arroz, embalagem plástica, resistente, com solda reforçada peso líquido de 500gr, não contem glúten

28650	1.000	pct	Biscoito doce com leite, Maria, embalagem plástica, peso líquido 1.000g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante. COMPLEMENTO: Pode conter traços de leite AMOSTRA
28651	600	pct	Massa sem ovos, spaghetti, embalagem plástica, transparente, resistente, peso líquido 500g. AMOSTRA
28652	4.000	l	Leite UHT para dietas com restrição de lactose, sendo zero lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem tetra brick asséptic, contendo 1 litro. AMOSTRA
28653	2.000	l	Alimento com soja, sabor original, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, contendo 01 litro. AMOSTRA
36230	1.000	Potes	Doce de frutas cremoso sabor uva, potes plásticos - peso líquido mínimo de 1 kg, sem a adição de polpa de maçã. AMOSTRA
36231	1.000	Potes	Doce de frutas cremoso sabor morango, potes plásticos - peso líquido mínimo de 1 kg, sem a adição de polpa de maçã. AMOSTRA
36232	1.000	Potes	Doce de frutas cremoso sabor goiaba, potes plásticos - peso líquido mínimo de 1 kg, sem a adição de polpa de maçã. AMOSTRA
36233	600	l	Alimento com soja, sabor abacaxi, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, contendo 01 litro. AMOSTRA
36234	600	l	Alimento com soja, sabor uva, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, contendo 01 litro. AMOSTRA
36235	600	l	Alimento com soja, sabor morango, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, contendo 01 litro. AMOSTRA
7674	1.200	L	Leite UHT desnatado, embalagem tetra brick asséptic, contendo 1 litro. AMOSTRA
42157	1.000	Unid	Doce de leite zero lactose, para dietas com restrição de lactose, validade 1 ano, peso líquido mínimo de 400g. AMOSTRA
42158	200	Unid	Geléia de frutas diet, para dietas com restrição de açúcares, peso líquido mínimo de 230g. Sabores uva e morango. AMOSTRA
42159	100	Unid	Massa de arroz sem glúten, embalagem plástica, peso líquido mínimo de 500g. AMOSTRA
42160	200	Unid	Biscoito sem glúten, sem lactose e ovo, peso líquido mínimo de 100g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, espessante goma xantana. AMOSTRA
84	1.000	Unid	Fermento biológico seco instantâneo, peso líquido mínimo 125g. AMOSTRA
40625	4.000	Unid	Chocolate em pó 50% cacau, embalagem plástica, resistente, ingredientes: cacau alcalino em pó e açúcar, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ou aromatizantes, validade mínima de 01 ano. AMOSTRA 1kg 16,35

Secretário: ( ) Autorizo despesa

( ) Não autorizo despesa

Data:

55



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - REGISTRO DE PREÇOS (1 ano)

### SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Solicitamos amostras dos seguintes produtos:

CÓDIGO	PRODUTO
62	Leite Integral Longa Vida, embalagem tetra brick asseptic.
63	Arroz polido tipo 1 - (peso líquido 5 Kg) COMPLEMENTO: Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente. Deverá apresentar, devido sua característica de tipo 1, pequena quantidade de grãos quebrados. Quando submetido a cozimento, 1 xícara deverá apresentar rendimento de no mínimo 3 xícaras, quando submetida a cocção com 2 xícaras de água fervente e não apresentar aspecto "papa".
64	Açúcar cristal (embalagem plástica, transparente, peso líquido de 05 Kg). COMPLEMENTO: embalagem resistente, com solda reforçada.
66	Amido de milho (embalagem plástica, resistente, com solda reforçada - peso líquido 1 kg).
68	Biscoito salgado tipo água e sal (embalagem plástica reforçada, pacotes com protetores internos - peso líquido de 400 g). De sabor agradável e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação das crianças menores. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha. Informação nutricional em porção de 30g: valor energético - 120 a 137Kcal/ Carbohidratos - 19 a 21g/ Proteínas - 2,9g a 3,4g/ Gorduras totais - 3,7g a 4,8g/ Gorduras saturadas - 1g a 2,3g/ Gordura trans - 0g/ Fibra alimentar - 0,8g a 0,9g/ Sódio - 180mg a 225mg.
71	Chá de Hortelã (Caixa c/ 10 sachets - peso líquido 12 g).
73	Chá de Camomila (caixa c/ 10 sachets - peso líquido de 10g).
75	Chá de Morango (cx. c/ 10 sachets - peso líquido 20 g).
76	Creme Vegetal com sal (potes plásticos - peso líquido 1 kg). COMPLEMENTO: Informação nutricional em porção de 10g: Valor energético - 18Kcal/ Carbohidratos - 0g/ Proteínas 0g/ Gorduras totais - 2g/ Gorduras saturadas - 0,5g/ Gorduras trans - 0g/ Fibra alimentar - 0g/ Sódio - 60mg. Sem lactose (sem a adição de leite ou derivados). AMOSTRA
78	Doce de Leite em pasta (potes plásticos - peso líquido 1 kg). Complemento: Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, açúcar, xarope de glicose, amido modificado. Sem adição de soro de leite.
79	Extrato de Tomate (embalagem tetra brick asséptic - peso líquido mínimo de 320 g).
80	Farinha de Milho média (emb. Plástica transparente, resistente, c/solda reforçada - peso líquido 1 kg). COMPLEMENTO: Validade mínima de 1 ano.
82	Feijão Preto tipo 1 - (peso líquido de 1 kg). COMPLEMENTO: O alimento submetido a cozimento em pressão deverá apresentar cozimento uniforme e estar macio em 20 minutos (a contar do início da liberação de pressão)
83	Fermento em pó químico (potes com 250 g). COMPLEMENTO: Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Apresentando bom rendimento, sendo submetido a teste através de receita de Bolo de maçã com casca e avelã (receita disponível no Setor de Alimentação).
85	Gelatina em pó sabor uva, peso líquido de 35g. COMPLEMENTO: solicita-se peso líquido mínimo de 35g

67  
BR

86	Gelatina em pó sabor limão, peso líquido de 35g. COMPLEMENTO: solicita-se peso líquido mínimo de 35g
87	Gelatina em pó sabor morango, peso líquido de 35g. COMPLEMENTO: solicita-se peso líquido mínimo de 35g
88	Gelatina em pó sabor Abacaxi, peso líquido de 35g. COMPLEMENTO: solicita-se peso líquido mínimo de 35g
89	Massa com Ovos; embalagem 500 g. Tipo cabelo de anjo; embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada.
91	Massa c/ ovos, Spaghetti furadinha (embalagem plástica, transp., resist., - peso líquido 500g). COMPLEMENTO: após o cozimento, de acordo com instruções do rótulo do alimento, a massa deverá preservar a característica de espaguete e não apresentar aspecto "papa"
92	Vinagre de Maçã (garrafas plásticas de 750 ml.).
93	Sal moído e iodado, (embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada – peso líquido 1 kg.
94	Óleo de Soja (embalagem de 900 ml); COMPLEMENTO: a embalagem pode ser Pet, validade mínima de 1 ano.
96	Cravo da Índia (embalagem plástica c/80g).
97	Canela em pó (potes com peso líquido de 20 g).
160	Aveia em flocos. COMPLEMENTO: embalagem plástica, transparente, com solda reforçada.
169	Canela em Rama (Potes Plásticos - Peso líquido 12 g).
170	Sagu pérola, tipo 1 (classe sagu artificial, grupo tapioca, embalagem plástica transparente, resistente com solda reforçada - Peso líquido 500 g).
171	Canjica de Milho tipo 1 (embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada - peso líquido 500 g).
182	Orégano (embalagem com 100 g). COMPLEMENTO: Pode ser sachet plástico.
863	Farinha de trigo especial. Pacote de 5 kg. Embalagem resistente.
1205	Chá de Maçã, caixa c/10 sachets, peso líquido 18 gr.
1206	Proteína de Soja Texturizada, embalagem plástica, peso liq. 250 gr.
1212	Biscoito doce sabor leite, embalagem plástica, peso liq. 400 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada. COMPLEMENTO: De sabor agradável, característico de biscoito de leite, e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação das crianças menores principalmente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, Informações nutricionais em porção de 30g: Valor calórico – 126Kcal a 136Kcal/ Carbohidratos – 21g a 23g/ Proteínas – 2,4g a 2,5g/ Gorduras totais – 3,6g a 3,8g/ Gorduras saturadas – 1,7g a 1,8g/ Gordura trans – 0g/ Fibra alimentar –0,6 a 0,7g/ Sódio – 100mg a 138mg/ Cálcio – 157mg.
1215	Lentilha tipo 1, embalagem plástica transparente, peso liq. 500 g. COMPLEMENTO: embalagem resistente, de acordo com a característica de tipo 1 deverá apresentar baixa quantidade de grãos quebrados e impurezas.
3170	Massa com ovos, tipo parafuso, embalagem de 500 g. Embalagem plástica, com solda reforçada. COMPLEMENTO: após cozimento de acordo com a determinação da embalagem, o alimento deverá preservar a característica de parafuso após o cozimento e não poderá apresentar aspecto que caracterize aspecto "papa".
4553	Café instantâneo (embalagem 200 g). Granulado, podendo ser sachet, lata ou vidro.
14342	Açúcar de baunilha (embalagem plástica - peso líquido mínimo de 80g).
17880	Achocolatado em pó diet, sem adição de açúcares, adoçado com componentes de estévia, peso líquido de 210 gr. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar.
17881	Adoçante dietético em pó, para forno e fogão, peso líquido de 400 gr. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio. Alimento para dietas com ingestão controlada de açúcar.

68

24817	Chá misto sabor abacaxi, 10 sachets peso líquido de 12g.
24818	Chá erva doce (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo de 18g).
24819	Chá preto (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo 18g).
24820	Chá de pêssego (caixa com 10 sachets peso líquido mínimo de 20g).
24821	Biscoito doce tipo maizena, embalagem plástica, peso líquido 400gr. COMPLEMENTO: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos. Informação nutricional em 30g de biscoito: Valor calórico – 126Kcal a 132Kcal/ Carboidratos – 22g/ Proteínas – 2,1g a 2,6g/ Gorduras totais – 3,3g a 3,7g/ Gorduras saturadas – 1,6g a 1,8g/ Gordura trans – 0g/ Fibras alimentares – 0,6g a 0,7g/ Sódio – 92mg.
28650	Biscoito doce <b>sem leite</b> , Maria, embalagem plástica, peso líquido de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante. COMPLEMENTO: Pode conter traços de leite
	Massa <b>sem ovos</b> , spaghetti, embalagem plástica, transparente, resistente, peso líquido 500g.
28652	Leite UHT para dietas com restrição de lactose, <b>sendo zero lactose</b> . Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem tetra brick asséptic, contendo 1 litro.
28653	Alimento com soja, sabor original, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, contendo 01 litro.
36230	Doce de frutas cremoso sabor uva, potes plásticos - peso líquido mínimo de 1 kg, <b>sem a adição de polpa de maçã</b> .
36231	Doce de frutas cremoso sabor morango, potes plásticos - peso líquido mínimo de 1 kg, <b>sem a adição de polpa de maçã</b> .
36232	Doce de frutas cremoso sabor goiaba, potes plásticos - peso líquido mínimo de 1 kg, <b>sem a adição de polpa de maçã</b> .
36233	Alimento com soja, sabor abacaxi, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, contendo 01 litro.
36234	Alimento com soja, sabor uva, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, contendo 01 litro.
36235	Alimento com soja, sabor morango, enriquecido com cálcio e vitaminas, sem conservantes, embalagem tetra brick asséptic, contendo 01 litro.
7674	Leite UHT desnatado, embalagem tetra brick asséptic, contendo 1 litro.
42157	Doce de leite zero lactose, para dietas com restrição de lactose, validade 1 ano, peso líquido mínimo de 400g.
42158	Geléia de frutas diet, para dietas com restrição de açúcares, peso líquido mínimo de 230g. Sabores uva e morango.
42159	Massa de arroz sem glúten, embalagem plástica, peso líquido mínimo de 500g.
42160	Biscoito sem glúten, sem lactose e ovo, peso líquido mínimo de 100g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, espessante goma xantana.
84	Fermento biológico seco instantâneo, peso líquido mínimo 125g.
	Chocolate em pó 50% cacau, embalagem plástica, resistente, ingredientes: cacau alcalino em pó e açúcar, sem glúten e sem lactose, sem adição de corantes e/ ou aromatizantes, validade mínima de 01 ano.

**RELAÇÃO DE AMOSTRAS PRÉ-APROVADAS:**

CÓDIGO	PRODUTO
62	Leite integral longa vida – ELEGÊ / SANTA CLARA / ITALAC / TIROL / PIA / PIRACANJUBA / NINHO / DÁLIA / LANGUIRU
63	Arroz polido tipo 1 – BELLA DICA / CARLAN / TIO JOÃO / PRATO FINO / CAMIL / BLUE VILLE

69  


64	Açúcar cristal – DOCE SUCAR / UNIÃO / ALTO ALEGRE / ESTRELA / SANTA ISABEL / CEDRO / MAISÇUCAR
66	Amido de milho – IVALAR, AMAFIL, LEO, APTI, BOM GOSTO,
68	Biscoito salgado tipo água e sal - ISABELA
71	Chá de Hortelã - PRENDA
73	Chá de Camomila - PRENDA
75	Chá de Morango – PRENDA, BOM GOSTO
76	Creme Vegetal com sal – PRIMÊ, BECEL
78	Doce de Leite em pasta – SANTA CLARA, BOM PRINCÍPIO
79	Extrato de Tomate - QUERO
80	Farinha de Milho média – BELLA DICA, MONTE CLARO
82	Feijão Preto tipo 1 – CALDO DE OURO / KI CALDO / BLUE VILLE
83	Fermento em pó químico - ROYAL
85	Gelatina em pó sabor uva – BOM GOSTO, APTI
86	Gelatina em pó sabor limão - BOM GOSTO, APTI
87	Gelatina em pó sabor morango – BOM GOSTO, APTI
88	Gelatina em pó sabor Abacaxi – BOM GOSTO, APTI
89	Massa com Ovos tipo cabelo de anjo – ISABELA, ORQUÍDEA, ROSANE
91	Massa c/ ovos, Spaghetti furadinha – ISABELA
92	Vinagre de Maçã – WINNA, KOLLER, PRINZ.
93	Sal moído e iodado – SALAZIR, ZIZO, CISNE
94	Óleo de Soja – BELLA DICA, COAMO
96	Cravo da Índia – BOM GOSTO
97	Canela em pó – BOM GOSTO
160	Aveia em flocos – BELA / CERÉLUS
169	Canela em Rama – BOM GOSTO
170	Sagu - YOKI
171	Canjica de Milho - SINHÁ
182	Orégano – BOM GOSTO
863	Farinha de trigo especial – ROSA BRANCA/ BELLA DICA / LORIJUÍ / NORDESTE / MARIA INÊS / BIONDINA / ORQUÍDEA / DONA BENTA
1205	Chá de Maçã - PRENDA
1206	Proteína de Soja Texturizada - CERÉLUS
1212	Biscoito doce sabor leite – ISABELA, ORQUÍDEA
1215	Lentilha tipo 1 – SERRA URUGUAI / YOKI / BELLA DICA
3170	Massa com ovos tipo parafuso – DIANA / ISABELA / ORQUÍDEA
4553	Café instantâneo - PELE
14342	Açúcar de baunilha – BOM GOSTO
17880	Achocolatado em pó diet - LOWÇUCAR
17881	Adoçante dietético em pó - LOWÇUCAR
24817	Chá misto sabor abacaxi – BOM GOSTO / PRENDA
24818	Chá erva doce - PRENDA
24819	Chá preto – BOM GOSTO / PRENDA
24820	Chá de pêssego - PRENDA
24821	Biscoito doce tipo maisena – ORQUÍDEA / ISABELA
28650	Biscoito doce sem leite, Maria - COROA
28651	Massa sem ovos, spaghetti – GERMANI / ISABELA
28652	Leite UHT para dietas com restrição de lactose – PIÁ / LANGUIRU / ELEGÊ / TIROL / PIRACANJUBA / NINHO
28653	Alimento com soja – PURITY / ADES

40  
AA

28655	Chocolate em pó solúvel - APTI
36230	Doce de frutas cremoso sabor uva - PETRY
36231	Doce de frutas cremoso sabor morango – SANTA CLARA
36232	Doce de frutas cremoso sabor goiaba - PETRY
36233	Alimento com soja, sabor abacaxi – PURITY / ADES
36234	Alimento com soja, sabor uva – PURITY / ADES
36235	Alimento com soja, sabor morango – PURITY / ADES
7674	Leite UHT desnatado – ELEGÊ / SANTA CLARA / ITALAC / TIROL / PIÁ / PIRACANJUBA / NINHO / DÁLIA / LANGUIRU
42157	Doce de leite zero lactose – SANTA CLARA / BOM PRINCÍPIO / PIÁ
42158	Geléia de frutas diet – BOM PRINCÍPIO / LINEA / RITTER
42159	Massa de arroz sem glúten – BLUE VILLE
42160	Biscoito sem glúten - MOSMANN
84	Fermento biológico seco – FLEISHMANN / MAURY / DR OTCKER / SAFT INSTANT
	Chocolate em pó 50% - QUALICAU

#### PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

\*As marcas citadas acima já estão aprovadas, não sendo necessária a apresentação de amostras destas.

\*As amostras de marcas diferentes das aprovadas serão submetidas à avaliação de acordo com o previsto em edital.

\*Horário de entrega: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00.

\*Local de entrega: Setor Municipal de Alimentação Escolar, na Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

\*Servidoras responsáveis pelo recebimento: Sandra D. Link / Camila S. Alves / Lourdes Miron.

\*Forma de apresentação:

- As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor na embalagem do produto apresentado e entregues dentro do prazo previsto em edital, as que não estiverem devidamente identificadas e encaminhadas fora do prazo legal não serão submetidas à avaliação.

- As amostras dos alimentos: arroz, achocolatado, amido, creme vegetal, doce de frutas, doce de leite, fermento químico, farinha de trigo, cereal de milho, café instantâneo e chocolate em pó solúvel, não necessitam ser do tamanho solicitado na descrição do material, mas no momento do recebimento da mercadoria será observada a descrição. Quanto às demais amostras deverá ser observada a descrição.

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS:

Para avaliação das amostras serão observados os seguintes itens:

- Concordância das características das amostras em relação à descrição do produto;
- Características organolépticas (sabor e textura) e aceitabilidade dos alimentos pelas crianças e escolares;
- Embalagem (tipo de embalagem descrita e resistência);
- Rendimento e aparência após preparo e ou cocção;

Ijuí, 04 de janeiro de 2020.

Sandra D. Link  
Nutricionista / CRN-2 4039

Camila Stumpf Alves  
Nutricionista / CRN-2 5242



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - REGISTRO DE PREÇOS (1 ano)  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## CRONOGRAMAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS

### ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Os alimentos serão solicitados mensalmente, devendo o fornecedor efetuar a entrega em até 10 dias úteis, a contar da solicitação da mercadoria.

\*Os alimentos entregues devem possuir data de fabricação recente (no máximo 15 dias antes da entrega), quando não apresentarem, o produto não será aceito.

\*Alimentos que forem destinados ao SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar), após as 11 horas, salvo pequenas quantidades, somente serão recebidos a partir das 13h e 30', produtos destinados após as 16h00min, serão recebidos apenas a partir das 08h00minh do dia seguinte, seguindo-se a mesma ressalva já descrita acima. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, dentro dos horários definidos.

\*O fornecedor vencedor do processo licitatório fica responsável pelo transporte e descarga do produto, não tendo o SEMAE responsabilidade alguma por este serviço.

\*Produtos que não estiverem de acordo com o solicitado em Edital e amostras apresentadas, não serão recebidos, caso seja necessária troca, o ônus desta fica sob responsabilidade do fornecedor, bem como mercadorias que apresentarem problemas após o recebimento.

\*Local de entrega das mercadorias: Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí (RS).

\*Horário de recebimento: manhã – 08h às 11 horas.

Tarde – 13h 30' às 16 horas

### PAGAMENTO DAS MERCADORIAS

O pagamento das mercadorias será de acordo com a entrega da mercadoria. Os alimentos deverão ser entregues nos dias da semana estipulados nesta compra, de acordo com as quantidades previamente estipuladas no Setor de Alimentação Escolar, sito à Rua Benjamin Constant, nº116, Centro, Ijuí (RS). Reservando-se o direito de trocar toda e qualquer mercadoria que não estiver de acordo com as características descritas, bem como aquelas que apresentarem problemas que impeçam o consumo do produto.

Ijuí, 04 de janeiro de 2020.

Sandra D. Link  
Nutricionista / CRN-2 4039

Camila Stumpf Alves  
Nutricionista / CRN-2 5242